



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº212, DE 29 DE JULHO DE 2022.

**“INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO
DA SERVIDOREA LEILA SOARES LEÃO
BATISTA. ”**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Leila Soares Leão Batista quanto ao retorno às atividades laborativas

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares concedida à servidora Leila Soares Leão Batista, mat. nº MCM/S-012 detentora do cargo efetivo de Diretora Legislativa.

Art. 2º A servidora deverá retornar às atividades laborativas com efeito a partir de 01/08/2022.

Marilac/MG, 29 de julho de 2022.

VIVIAN MOL

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores